

em formato de ofício, até às 17h do dia 21 de fevereiro de 2019, na sede da Fundação Municipal de Cultura. Os recursos devem conter provas que justifiquem o possível deferimento da inscrição (print da tela de confirmação da inscrição, documentos comprobatórios, etc).

3.3 - Os recursos serão avaliados em até 24 horas pelos representantes da Fundação Municipal de Cultura. O resultado dos recursos será divulgado até o dia 22 de fevereiro de 2019, podendo haver publicação de novo edital de inscrições deferidas, com os devidos reparos.

4 - DA SELEÇÃO

4.1 - A seleção dos participantes ficará a cargo de uma comissão designada pela Fundação Municipal de Cultura, que avaliará as gravações, tendo como critérios a qualidade técnica da execução (composição, letra, arranjo, harmonia, timbre e afinação) e adequação à proposta do projeto.

4.2 - A qualidade da gravação interferirá no processo de seleção.

4.3 - Será feita uma seleção de até 20 (vinte) bandas para a participação no projeto Sexta às Seis 2019, conforme agenda constante no Anexo I (com possibilidade de mudanças a critério da organização, conforme item 5.4 deste edital).

4.4 - O resultado será divulgado até o dia 07 de março de 2019 no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura, bem como no Diário Oficial do Município.

4.5 - A ordem de apresentação será decidida através de sorteio público, durante reunião a ser realizada no dia 14 de março de 2019, às 19h, no auditório do Centro de Música (Conservatório Maestro Paulino - Rua Frederico Wagner, 150 - Olarias). Todos as bandas selecionadas deverão enviar seus representantes legais (aqueles responsáveis pela inscrição), que deverão estar dentro do auditório impreterivelmente às 19h, levando à automática exclusão do processo as bandas que não enviarem seus representantes. Não serão tolerados atrasos, sendo desclassificadas as bandas que não respeitarem o horário.

4.6 - Caso algum grupo, conjunto ou banda não leve representante no dia do sorteio público, será chamado, automaticamente, o suplente para ocupar a vaga.

4.7 - Se o número de inscrições for menor que 20 (vinte), a curadoria do projeto determinará o número de apresentações.

5 - DA PREMIAÇÃO

5.1 - Os grupos, conjuntos e bandas selecionados receberão um prêmio no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), pago posteriormente à data da apresentação, por meio de depósito em conta bancária do seu representante legal, em data a ser definida pela Fundação Municipal de Cultura.

5.2 - Em caso de desistência, uma banda suplente poderá ser chamada, a cargo da coordenação do evento, caso haja tempo hábil para a substituição.

5.3 - As bandas selecionadas (e, assim sendo, premiadas) nunca ultrapassarão o limite de 20 (vinte), sendo que qualquer outra participação no evento será considerada como artista 'convidado', a critério da Fundação Municipal de Cultura.

5.4 - Custos sobre alimentação e transporte são de inteira responsabilidade da banda.

5.5 - A Fundação Municipal de Cultura arcará com as despesas decorrentes de ECAD.

6 - DAS APRESENTAÇÕES

6.1 - O projeto Sexta às Seis 2019 acontecerá às sextas-feiras, conforme calendário constante deste edital, no Parque Ambiental. Cada banda terá até 60 minutos para se apresentar com músicas autorais ou covers.

6.2 - Todos os componentes da banda têm que estar presentes para a apresentação com antecedência mínima de 30 minutos, no local. Em caso de descumprimento do horário, será considerada como desistência, sem direito a recebimento do prêmio.

6.3 - Em caso de chuva ou outros motivos de força maior, a coordenação do projeto Sexta às Seis poderá desmarcar as apresentações, transferindo-as para outras datas, a critério da Fundação Municipal de Cultura.

6.4 - Cada banda terá direito a uma passagem de som a partir das 16h no dia da sua apresentação, ou conforme acordado com a organização do projeto.

6.5 - Como suporte técnico, serão disponibilizados, pela coordenação do projeto, apenas equipamentos de som, incluindo a bateria (os pratos serão de responsabilidade da banda), um cubo de baixo, dois cubos de guitarra, palco e iluminação, a critério da Fundação Municipal de Cultura.

6.6 - Quaisquer danos nos equipamentos disponibilizados serão de responsabilidade daqueles que venham a causá-los.

6.7 - As bandas deverão levar para a apresentação seus próprios instrumentos, pratos, pedais e outros objetos e acessórios que necessitem, que ficarão sob sua responsabilidade, assim como seus objetos pessoais. Em caso de dúvida, os mesmos deverão entrar em contato com o Departamento de Produções Artísticas da Fundação Municipal de Cultura, no sentido de se informar sobre o que será disponibilizado pela mesma em equipamentos de sonorização e iluminação (pessoalmente ou pelo telefone 3220-1000 ramal 2087).

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A TV Educativa de Ponta Grossa poderá gravar e exibir os shows em horários e datas definidos pela emissora. Qualquer questão envolvendo as gravações, bem como a disponibilização de cópia dos materiais para bandas, será de inteira responsabilidade da TV Educativa de Ponta Grossa.

7.2 - Todos os participantes do projeto Sexta às Seis automaticamente cedem os direitos de uso de imagem e som para fins de divulgação e registro documental para a Prefeitura de Ponta Grossa, Fundação Municipal de Cultura e TV Educativa de Ponta Grossa. A Fundação Municipal de Cultura poderá exibir a gravação dos shows em plataformas digitais, bem como em outros canais de comunicação.

7.3 - Cabe ao responsável pela inscrição informar aos demais membros do grupo, conjunto ou banda sobre todas as questões relativas a este regulamento, incluindo datas, horários, pagamento de premiação, entre outros assuntos relativos ao projeto como um todo.

7.4 - Os responsáveis pelas inscrições deverão manter seus e-mails atualizados junto à coordenação do evento, bem como deverão acompanhar as publicações referentes ao edital pelo site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura.

7.5 - Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento e o seu não cumprimento acarretará na desclassificação do grupo, conjunto ou banda.

7.6 - Os casos omissos neste regulamento serão julgados e resolvidos pela Fundação Municipal de Cultura.

7.7 - Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 2087.

Ponta Grossa, 06 de fevereiro de 2019.

FERNANDO RÖHNELT DURANTE
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

ANEXO I DATAS IMPORTANTES

Data	Evento
07 a 18 de fevereiro	Período de inscrições
20 de fevereiro	Homologação das inscrições
21 de fevereiro	Prazo para recursos
22 de fevereiro	Resultado dos eventuais recursos
07 de março	Divulgação dos selecionados
14 de março	Sorteio das datas de apresentações, no Centro da Música
15 de março	Abertura - atração convidada
12 de abril	Apresentação de duas bandas selecionadas no edital
26 de abril	Apresentação de duas bandas selecionadas no edital
10 de maio	Apresentação de duas bandas selecionadas no edital
24 de maio	Apresentação de duas bandas selecionadas no edital
31 de maio	Apresentação de duas bandas selecionadas no edital
28 de junho	Apresentação de duas bandas selecionadas no edital
12 de julho	Dia Mundial do Rock - Banda selecionada no edital + atração convidada
16 de agosto	Apresentação de duas bandas selecionadas no edital
23 de agosto	Apresentação de duas bandas selecionadas no edital
27 de setembro	Apresentação de duas bandas selecionadas no edital
04 de outubro	Encerramento - Banda selecionada no edital + atração convidada

FASPG

Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

PROCESSO Nº 3020018/2018 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº: 001/2019 ESCLARECIMENTO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA ESCLARECE aos interessados em participar do pregão para escolha da melhor proposta para **aquisição eventual, através do sistema de registro de materiais para uso em manutenção predial** que o credenciamento da empresa e a inserção das propostas, deverão ser efetuadas diretamente na página da BLL, conforme orientações constantes no edital do pregão itens: 6 e 8.1., até as 09 horas do dia 08 de fevereiro de 2019.

Demais informações contatar a Supervisão de Compras e Licitações, Rua Joaquim Nabuco, 59, no horário das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (042) 3225-7370. A íntegra do Edital, anexos, bem como este esclarecimento consta nos sites: www.ponta.grossa.pr.gov.br/licitações/faspg e bll.org.br

Ponta Grossa, 06 de fevereiro de 2019.

ELIANE DE FREITAS
Pregoeira

TERMO DE ANULAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2018

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA/PR, conforme orientação da Procuradoria Geral do Município e considerando as questões de legalidade, resolve: **ANULAR** em todos os seus termos a inexigibilidade de licitação nº 072/2019, cujo objeto é a contratação da Empresa Brasileira De Correios e Telégrafos – EBCT, para entrega de correspondências, da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 07 de fevereiro de 2019.

SIMONE KAMINSKI OLIVEIRA

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANA							
Exercício: 2019							
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019							
DATA: 06/02/2019	PROTÓCOLO: 2740497 / 2018						
PROCESSO: 5							
CONTRATANTE							
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS							
CNPJ: 34.028.316/0020-76	Insc. Estadual:						
Endereço: RUA JOAO NEGRAO BLOCO 1 - 2 ANDAR, 1251							
Bairro: CENTRO	Cidade: Curitiba - PR						
CEP:							
OBJETO							
ALTERAÇÃO NO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT PARA ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA							
JUSTIFICATIVA							
ARTIGO 24, INCISO VIII DA LEI 8666/93							
DESPESA							
Programática	Fonte						
270040824004723393390390000	833						
Descrição							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA							
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	110227	ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS	UND	1,00	31,815.8000	31,815.80
						Total:	31,815.80
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
SIMONE KAMINSKI OLIVEIRA							

IPLAN

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

Edital de Entrada de Estudo de Impacto de Vizinhança e de Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV Nº 03/2019 - IPLAN

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa, em cumprimento à Lei Municipal nº 12.447/2016, torna público que a empresa **MSS VECTRA LOTEADORA SPE T LDA** portadora do CNPJ 31.359.180/0001-26, protocolou o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança, conforme consta no Processo nº 3550357/2018, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO LA RISERVA**, localizado na **Avenida Valério Ronchi, s/nº** bairro Uvaranas, deste município.

A solicitação de Audiência Pública deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da publicidade do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) e do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), em acordo com o contido no Art.º. 8º da referida lei.

O EIV/RIV estará disponível no <http://iplan.pontagrossa.pr.gov.br/>.

Ponta Grossa, 06 de fevereiro de 2019.

Ciro Macedo Ribas Junior

Diretor Executivo IPLAN